

REGULAMENTO AÇÃO #VOECOMOUNIBH NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS

1. DA AÇÃO

1.1. A Ação é organizada pelo UniBH e visa a concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto em um de seus cursos de Pós-Graduação para o participante que tirar, no âmbito do Aeroporto Internacional de Confins, a foto mais criativa.

1.2. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo, conforme o disposto no artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

2 - DA DURAÇÃO DA AÇÃO

2.1. Esta ação terá início às 07h00 do dia 15 de dezembro de 2016 e término às 00h00 do dia 15 de março de 2017.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS

3.1. Poderão participar todos os funcionários e passageiros, já graduados, que transitarem pelo Aeroporto Internacional de Confins no dia e período da Ação.

3.2. Para concorrer ao desconto, os participantes deverão tirar uma foto dentro do Aeroporto Internacional de Confins e em seguida postá-la no Instagram com a #VOECOMOUNIBH, marcando o perfil @unibh.

3.3. Serão válidas apenas as fotografias que forem postadas durante o período da ação, previsto no item 2.1., e que estiverem com a #VOECOMOUNIBH.

3.4. A Comissão Julgadora, composta por colaboradores do Setor Marcorp, do UniBH, escolherá, ao final do período previsto da ação, as cinco fotos que obtiverem o maior número de curtidas em virtude de seu conteúdo criativo, para que dentre elas seja escolhida a foto vencedora.

5 - DO CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

5.1. O conteúdo enviado pelos participantes deverá ser de autoria do próprio participante e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

5.2. O não atendimento de quaisquer dos requisitos descritos neste regulamento, acarretará a desclassificação automática da participação do candidato.

6 - DO JULGAMENTO DA AÇÃO

6.1. O julgamento da ação se dará por duas etapas:

6.1.1. 1ª Etapa: Julgamento Popular – As cinco fotos mais votadas pelo público em geral, ou seja, que obtiverem o maior número de curtidas e que preencherem os demais requisitos

previstos nos itens 3.2. e 3.3., serão selecionadas para participarem da segunda etapa de julgamento;

6.1.2. 2ª Etapa: Julgamento pela Comissão Julgadora – A Comissão Julgadora, após selecionadas as cinco fotos com o maior número de curtidas, avaliará e escolherá, dentre elas, a foto mais criativa.

6.2. Após a escolha da foto vencedora, a Comissão Julgadora, entrará em contato com o ganhador, através do Instagram, para prestar informações sobre o desconto, momento em que o vencedor deverá informar curso, campus e turno que possui interesse.

6.3. As decisões proferidas pela Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

7 - DOS PRÊMIOS

7.1. O vencedor do concurso será agraciado com 01 (uma) Bolsa de 50% (cinquenta por cento) em qualquer curso da Pós-Graduação do UniBH, condicionado a confirmação de turma e turno.

7.2. O vencedor deverá se ater para os prazos e procedimentos para matrícula, que serão informados pela Comissão Julgadora, podendo requerer a concessão de sua bolsa, mediante apresentação de documento de identidade, até o dia 20 de março de 2017.

7.3. O desconto concedido através desta ação, não será cumulativo com nenhum outro benefício oferecido pelo UniBH.

8 - DA PUBLICIDADE E ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. O resultado da Ação será publicado no dia 17 de março de 2017, às 18h00 na página do UniBH (<http://unibh.br/pos>) e no Instagram @unibh.

8.2. O desconto é individual e intransferível e em hipótese alguma o vencedor poderá trocá-lo ou recebê-lo em dinheiro.

8.3. Na eventualidade do participante vencedor, por algum motivo, não puder ser contatado, ou se contatado, não se manifestar em até 48h após a comunicação, perderá o direito à premiação.

8.4. Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando o UniBH e/ou terceiros envolvidos neste concurso de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se limitando, à perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

9 - DA CESSÃO DE DIREITOS

9.1. Ao participar nesta ação, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

9.1.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional e internacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo vencedor.

9.1.2. O uso, bem como, cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

9.1.3. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o ganhador, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pelo UniBH.

10 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

10.1.1. As fotos que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

10.1.2. As fotos que sejam consideradas impróprias pela Comissão Julgadora;

10.1.3. As fotos que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes, que contenham conotação discriminatória ou que incitem as práticas ilegais, que agridam a imagem e/ou direito do UniBH ou de terceiros;

10.1.4. As fotos que contenham, total ou parcialmente, material desenvolvido por terceiros e/ou que não seja de titularidade do participante;

10.1.5. Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou aumento de curtidas, idênticas ou não, o que importará na nulidade também de todas as inscrições e/ou votações efetuadas pelo participante e/ou votante, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Estão impedidos de participarem deste concurso os colaboradores membros da Comissão Julgadora e seus respectivos familiares, bem como quaisquer pessoas que, de alguma forma, participaram de sua organização e operacionalização.

11.1. O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seus nomes, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas em fotos, cartazes, filmes, "spots" e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

11.2. Havendo interrupção ou suspensão da ação ou da publicação do(s) ganhador(es) no Instagram @unibh devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou do UniBH, por decisão do UniBH ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros prejudicados. O UniBH envidará os melhores esforços para dar prosseguimento a ação tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os participantes serão avisados por e-mail e não será cabível, da mesma forma, compensação e/ou indenização de qualquer espécie.

11.3. O UniBH, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir o prêmio anunciado por outro de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças no site (<http://unibh.br/pos>) e na página do Facebook do UniBH;

11.4. Eventuais dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, composta por colaboradores do Setor MARCOP do UniBH, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

11.5. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, nem ser cedido/transferido para outrem.

11.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle do UniBH e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.7. A participação nesta Ação acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

11.8. O participante não poderá alegar, em qualquer hipótese, que qualquer marca, logotipo ou sinal de identificação tenha sido criado e/ou modificado em seu benefício, ou requerer qualquer direito de titularidade ou propriedade, sendo que a utilização de qualquer marca e/ou símbolo do UniBH será restrita às condições estipuladas neste concurso.